## Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.268

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.952.2009-10-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial do

Centro de Estudos Jurídicos CEJUR, exercício de 2008.

RESPONSÁVEL:

Senhora Maria de Nazareth Mello de Araújo Lambert.

RELATOR:

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Regularidade com ressalva. Ressarcimento feito aos Senhores Procuradores por conta do pagamento da anuidade da OAB. Recomendação.

Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos CEJUR, exercício orçamentário e financeiro de 2008, de responsabilidade da Senhora Maria de Nazareth Mello de Araújo Lambert -Procuradora-Geral do Estado do Acre, à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva o ressarcimento feito aos Senhores Procuradores por conta do pagamento da anuidade da OAB; 2) recomendar ao Senhor Procurador-Geral do Estado do Acre, para que se abstenha de efetuar despesas com as anuidades dos Senhores Procuradores, sem a expressa previsão legal. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Jorge Malheiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia 

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco - Acre, 05 de maio de 2011.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

**SÉRGIO CUNHA MENDONÇA** 

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br